

medida mea, com área de 400 m². (20 x 20).

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 14 de novembro de 1963.

Leandro Lipo
Prefeito Municipal

Secretaria Substituída

Lei Nº 435

Abre Crédito Especial e da
Outras Providências

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º) - Fica aberto do Crédito Especial de R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento de funcionários aposentados.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 14 de novembro de 1963.

Leandro Lipo
Prefeito Municipal

Secretaria Substituída

Lei Nº 436

Abre Crédito Especial e da
Outras Providências

A Câmara Municipal de Carmo do Pa.